

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

Recebido na COCETI em 10/6/16, às 11h45

*Sc*

Eduardo Bruno do Lago de Sá  
Matrícula: 228210

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, de autoria dos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar, em atendimento à decisão proferida na sessão de 08 de Junho de 2016, o presente aditamento ao rol de testemunhas:

1. Miriam Belchior, ex-ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e ex-presidente da Caixa Econômica Federal;
2. Ivo Correa, ex-subchefe de assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República;
3. Orlando Magalhães da Cunha, Analista de Planejamento e Orçamento, ex-Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Justiça;
4. Marcelo Minghelli, Coordenador de Orçamento e Finanças do Ministério da Justiça e Professor do Instituto Federal do Rio de Janeiro;
5. Francisco José Pontes Ibiapina, ex-secretário executivo do Ministério do Trabalho e Emprego;
6. Euler Albergaria de Melo, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal, Gerente de Projeto do Departamento de Programas Sociais (SOF/MPOG);

7. Marco Antonio de Oliveira, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPOG);
8. Marcel Mascarenhas dos Santos, Procurador do Banco Central do Brasil;
9. Pepe Vargas, deputado federal e ex-ministro da Secretaria de Direitos Humanos;
10. Georgimar Martiniano de Sousa, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal, Gerente de Projeto do Departamento de Programas Especiais (SOF/MPOG);
11. Anderson Lozi da Rocha, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal, Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
12. João Luiz Guadagnin, diretor do Departamento de Financiamento e Proteção da Produção do Ministério do Desenvolvimento Agrário;
13. Renato Janine Ribeiro, ex-ministro de Estado da Educação e Professor da Universidade de São Paulo;
14. Aldo Rebelo, ex-ministro de Estado da Defesa;
15. Maria Fernanda Ramos Coelho, secretária-executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

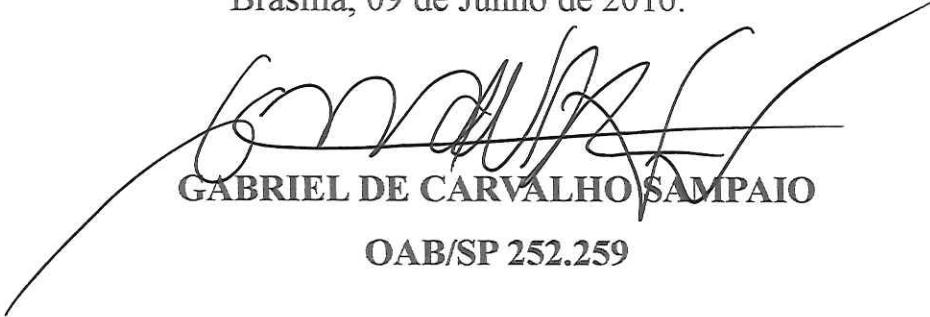
Requer, ainda a reconsideração do indeferimento da testemunha Luiz Carlos Bresser Pereira, que além de renomado professor, foi assessor do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de 1999 – 2002, ocupou cargo de Ministro da Ciência e Tecnologia, entre Janeiro e Julho de 1999, foi ministro da Administração Federal e da Reforma do Estado, entre 1995-1998, Ministro de Estado da Fazenda, em 1987. Dessa sorte, entende-se que seu depoimento é fundamental para elucidação dos fatos narrados na denúncia, em especial, a edição de decreto de crédito suplementar, sob a ótica da gestão do Ministério da Fazenda, bem como do Ministério da Ciência e Tecnologia, podendo, ainda, prestar importante contribuição a respeito de seus aspectos econômicos e financeiros.

Requer, por fim, que se aguarde a decisão do recurso de defesa a ser apresentado ao Presidente do Supremo Tribunal Federal em face da mesma decisão, para que apenas após a referida se possa encerrar o rol de testemunhas de defesa e se iniciar a realização das respectivas oitivas.

6

Termos em que,  
Pede deferimento.

Brasília, 09 de Junho de 2016.



**GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO**

**OAB/SP 252.259**